



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 8784600

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI - ME**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA:** **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.790.273/0001-04, sediada na Rua Emídio Alves Feitosa, 1730, sala 02, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-398, telefone (69) 3222-9443 / 99992-0289, e-mail: [jader@andradeec.com](mailto:jader@andradeec.com), representada por seu titular, Senhor (a) **JADER ANDRADE DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade n. 261868 SSP/TO e do CPF/MF sob o n. 997.790.485-53, de acordo com a representação outorgada por ato constitutivo (7973017, p. 10-13).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000168-90.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 12/04/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 26.157,59** (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19,45% do valor do Contrato, conforme detalhado nos anexos deste instrumento e na Justificativa SJRO-SEREN 8624394.

Parágrafo único. Em vista do acréscimo previsto no *caput*, a Planilha Orçamentária do Contrato passará a vigorar na forma Anexo I deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia atual ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia

no valor de **R\$ 8.399,67** (oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de modificação do projeto inicial, conforme detalhado na Justificativa SJRO-SEREN 8624394, resultando no acréscimo de serviços para correção de incompatibilidade entre o projeto de pavimentação e o projeto de cobertura metálica, bem como outros serviços úteis e necessários, permanecendo inalterado o prazo de execução. As alterações para o acréscimo de serviços encontram amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JADER ANDRADE DA SILVA**  
Titular  
Pela Contratada

#### **ANEXOS DO TERMO ADITIVO**

ANEXO I	Planilha Orçamentária (8122991)
ANEXO II	Planilha de Composição de Custos Unitários (8622962)
ANEXO III	Projeto de Aditamento (8622973)
ANEXO IV	Memorial Descritivo do Aditamento (8622978)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/08/2019, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jader Andrade da Silva, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 11:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8784600** e o código CRC **9D93895F**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001136-23.2019.4.01.8012

8784600v2